

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESEG Nº42 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA O RECAMBIAMENTO E ESCOLTA DE PRESOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-09/001/94/2018,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de redefinir a competência, em razão da matéria, para recambiamento e a escolta de presos, custodiados em outras Unidades da Federação;
- que em 2012 as bases da Divisão de Capturas Polinter - DC-POLINTER, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, foram desativadas, ficando a SEAP responsável por todos os acautelados;
- que a grave crise financeira enfrentada pelo Estado do Rio de Janeiro, traz dificuldades para que a Polícia Civil realize o recambiamento e a escolta de presos custodiados em outras Unidades da Federação;

RESOLVEM:

Art. 1º - Compete a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro - SEAP, o recambiamento e a escolta de presos, custodiados em outras Unidades da Federação, de interesse do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Deverá ser firmado Acordo de Cooperação Técnica entre a SEAP e a PCERJ, com objetivo de treinamento de Inspectores de Segurança e Administração Penitenciária, para a consecução da presente Resolução.

Art. 3º - Fica revogado o item 8.2, do anexo único, da Resolução SSP nº 554, de 1º de agosto de 2002.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SEAP e a PCERJ, mencionado no artigo 2º.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2018

DAVID ANTHONY GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

General RICHARD FERNANDEZ NUNES
Secretário de Estado de Segurança